



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00115

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 609, de 2013
------	--

Autor Dep. Cláudio Cajado - Democratas/BA	Nº do prontuário
---	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 1º da Medida Provisória nº 609, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
.....
XXXIII - desinfetante à base de hipoclorito de sódio (água sanitária) classificado no código 3808.94.29 Ex 02 da TIPI;
....." (NR)"

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 609, de 2013, tratou como item da cesta básica os sabões de toucador, ou seja, os sabonetes, tão essenciais à higiene pessoal, concedendo-lhes desoneração fiscal relativa à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

Nada mais justo, haja vista a necessidade de todo ser humano de cuidar da própria higiene física.

Entretanto, a água sanitária (à base de hipoclorito de sódio) indispensável à higienização no ambiente familiar e desinfecção de frutas, verduras e legumes não foi beneficiada pela referida desoneração fiscal.

Após constatar esse fato, resolvi elaborar a presente Emenda para incluir esse item tão essencial na referida MP com o objetivo de reduzir o seu custo para as famílias, principalmente aquelas de mais baixa renda.

Diante da importância da presente Emenda para as famílias brasileiras,

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 19/03/13

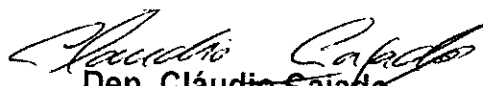
SE
CLEBER
Matricula 12733
e 32155630
Assinatura
Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em: 14/03/2013 às 17:50

Thayz Brua Matr.: 256058

solicito o apoio dos nobres pares desta Casa do Congresso Nacional para a sua aprovação e incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 609, de 2013.

PARLAMENTAR


Dep. Cláudio Cajado
Democratas/BA